Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº351 de 7 de MAIO de 1956

EUCLYDES ROMANINI,PREFEITO MUNICPAL DE ADAMANTINA USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municicpal de Adamantina, um credito especial de importancia de Cr$ 500,00(quinhentos cruzeiros) para pagamento de um auxilio a Obra Filantropica e Assistencia Social Adventista referente ao corrente exercicio

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com o saldo financeiro trnasferido para o corren e exercicio

Artigo 3º)-Revogadas dis osiçoẽs em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municicpal de Adamantina 7 de MAIO de 1956

Euclydes Romanini

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Ada antina 7 de aio de 1956

Fausto de Oliveira

Secretariom